



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 13 (MODIFICATIVA) - CESC
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências."

Dê-se a estratégia 5.2 da meta 5 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

"Meta 5 (...)

(...)

5.2 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devendo todas as etapas deste processo ser publicitada por meio do sítio oficial do referido órgão."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa garantir que haja total transparência na questão da seleção e certificação de tecnologias educacionais relativas a alfabetização de crianças.


Deputado Cristiano Araújo